

## **PORTARIA Nº305 de 23 de fevereiro de 2024**

**NOMEIA ANDREIA FARIAS PARA EXERCER O CARGO DE PROFESSOR BILÍNGUE, CONSTANTE NA LEI COMPLEMENTAR Nº 121/2022, DE 05 DE OUTUBRO DE 2022, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**JOÃO MARIA ROQUE**, Prefeito Municipal de Entre Rios, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Complementar n.º 016/2006, alterações introduzidas pelas Leis Complementares n.º121/22 e a Lei Complementar n.º018/2009, Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

**CONSIDERANDO**, a classificação no Concurso Público n.º 007/2023.

### **RESOLVE:**

Art. 1º. Fica nomeada a Andreia Farias, para exercer o cargo de provimento efetivo de **Professor de Bilíngue**, com carga horária de 20 horas semanais, (Lei Complementar n.º 121/22).

Art. 2º. A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Registre e Publique-se.

Entre Rios, 23 de fevereiro de 2024.

**JOÃO MARIA ROQUE**  
*Prefeito Municipal*

## **TERMO DE POSSE**

**JOÃO MARIA ROQUE**, Prefeito Municipal de Entre Rios, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Complementar 016/2006 e alterações introduzidas pela Lei Complementar nº066/13 e 105/18, e **CONSIDERANDO A CLASSIFICAÇÃO** no Concurso Público 007/2023, dá posse a **ANDREIA FARIAS**, portadora do CPF nº 014.605.550-07 do cargo de provimento efetivo de **PROFESSOR BILÍNGUE 20** horas (Lei Complementar n.º 121/22), Anexo III. Segue atribuições do cargo:

1. Docência na Educação Infantil e Ensino Fundamental, incluindo:
  - 1.1.Participar da elaboração da proposta pedagógica da Escola e do projeto político-pedagógico do Sistema;
  - 1.2.Elaborar e cumprir o plano de trabalho segundo a proposta pedagógica da Escola e o projeto político-pedagógico do Sistema;
  - 1.3.Zelar pela aprendizagem dos alunos;
  - 1.4.Estabelecer e implementar, com os demais agentes da Escola, estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento;
  - 1.5.Ministrar os dias letivos e horas-aula estabelecidos;
  - 1.6.Participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento e aperfeiçoamento profissional;
  - 1.7.Colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade;
  - 1.8. Desincumbir-se das demais tarefas e atividades indispensáveis ao atingimento dos fins educacionais da escola e do Sistema e ao processo de ensino-aprendizagem.

Entre Rios/SC, 23 de fevereiro de 2024.

**JOÃO MARIA ROQUE**  
Prefeito Municipal

**ANDREIA FARIAS**  
De acordo em 23 de fevereiro de 2024